

DIÁRIO OFICIAL



PAULO CESAR HARTUNG GOMES
GOVERNADOR

Vitória - Quinta-feira - 25 de Janeiro de 2007

Poder Executivo

GOVERNADORIA DO ESTADO

DECRETOS

DECRETO N.º 041-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

EXONERAR, a contar de 01/01/2007, **WILLIAM GALVÃO LOPES**, do cargo de Secretário de Estado Extraordinário de Projetos Especiais.

DECRETO N.º 042-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

TORNAR INSUBSISTENTE, o Decreto n.º 07-S, datado de 04 de janeiro de 2007 e publicado em 05 de janeiro de 2007, que nomeou **Rômulo Augusto Penina**.

DECRETO N.º 043-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

DESIGNAR, **SIMONE PEROZINI**, para responder pelo cargo de Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, a contar de 02 de janeiro de 2007.

DECRETO N.º 044-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Agregar os seguintes Militares Estaduais ao respectivo quadro da Polícia Militar, com base na letra "b", § 1º, Art. 75 da Lei n.º 3.196 de 09.01.78, por estarem em contagem final, aguardando transferência "ex officio" para a Reserva Remunerada, por haver completado 30 (trinta) anos de serviço:

- 3º Sgt PM **TOMIRES MARTINS DUARTE**, RG 7677-9, a contar de 04.01.2007;

- 3º Sgt PM **GENESIO ROSA DE ALMEIDA**, RG 7607-8, 3º Sgt PM **JOSÉ TARCÍSIO DE CAMPOS**, RG 7671-5 e 3º Sgt PM **PEDRO SILVA FILHO**, RG 7618-3, a contar de 05.01.2007;

- 2º Sgt PM **JONAS PEREIRA GREGÓRIO**, RG 7980-8, 3º Sgt PM **CARLOS ROBERTO PINTO DOS SANTOS**, RG 8253-1 e 3º Sgt PM **JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, RG 8478-5, a contar de 08.01.2007;

- Cb PM **OSNAIR TEIXEIRA MARQUES**, RG 7440-7, a contar de 10.01.2007.

DECRETO N.º 045-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Reverter ao respectivo quadro da Polícia Militar, a contar de 02.01.2007, o Maj PM **ANDREY CARLOS RODRIGUES**, RG 12175-8, com base no Art. 77 da Lei n.º 3.196, de 09.01.78, tendo em vista a exoneração do mesmo, a pedido, do Cargo Comissionado de Subsecretário da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Vitória.

DECRETO N.º 046-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

PROMOVER, ao Posto de 1º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo princípio de "merecimento", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, inciso II, 9º, inciso VIII, 10, 28, 30, 33 e 39 da Lei Complementar n.º 321, de 19 de maio de 2005, o 2º Tenente **QOAS MANOEL PINTO NUNES**, RG 9236-7, a contar de 07.12.2006.

- Ao Posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração de Saúde, pelo princípio de "antiguidade", de acordo com as disposições contidas nos Arts. 3º, inciso III, 9º, inciso VII, 10, 28, 31, 33, 34 e 39 da Lei Complementar n.º 321, de 19 de maio de 2005, o Subtenente **QPMP-6 JOÃO LUIZ ARCANJO**, RG 9989-2, a contar de 07.12.2006.

DECRETO N.º 047-S, de 24 de JANEIRO 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto n.º 1141-S, de 29-05-2003,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os representantes abaixo relacionados, nas condições indicadas, para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

a - Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social-SETADES

Titular: Vera Maria Simoni Nacif
Suplente: Célia kiefer

b - Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Simone Jogaib Daher
Suplente: Paula Cristina Rocha da Silva

c - Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Mônica Delessa Lage
Suplente: Suelen Natali Siqueira Bruno

d - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Titular: Fabiana Gomes
Suplente: Maria Aparecida Sodré Dias

e - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR

Titular: Margareth Leite Rodrigues
Suplente: Juliano Diniz Borges

f - Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG

Titular: Otaciano Gomes de Souza Neto
Suplente: Luiz Augusto de Lima Freitas

g - Secretaria de Estado de Desenvolvimento, de Infra-Estrutura e dos Transportes - SEDIT

Titular: Gilmar Pahins Pimenta
Suplente: Alice Carreiro Ribeiro

h - Órgãos de Pesquisa do Governo do Estado

- Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular - Magda Rodrigues Leite

- Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER

Suplente - Maria das Dores Perim Gomy

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a - INSTITUIÇÕES DE ENSINO
1º Titular: Faculdade Salesiana de Vitória

Pedro Makumbundu
Kitoko

1º Suplente: Centro Universitário Vila Velha - UVV
Alcemi Almeida de Barros

2º Titular: Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM
Severino Dantas Filho

2º Suplente: Faculdades Integradas Espírito-Santenses - FAESA
Gleicimara Batista
Gomes

b - CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS

1º Titular: Conselho Regional de Nutricionistas 4ª Região - CRN4
Marisa Lopes Gervásio de Oliveira

1º Suplente: Conselho Regional de Economistas Domésticos 2ª Região - CRED II
Janine da Silva Pereira

2º Titular: Sociedade Espiritossantense de Pediatria - SOESP
Valmim Ramos da Silva

2º Suplente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Espírito Santo - CREA-ES
Valério Ribon

c - COOPERATIVAS E ORGANIZAÇÕES DE PEQUENOS PRODUTORES

1º Titular: Movimento dos Pequenos

Agricultores - MPA
Leomar Honorato Lirio

1º Suplente: Cooperativa Mista de Itaipava - COOMITA
Luiz Carlos Silva dos Santos

2º Titular: Fundação Luterana Sementes
Marcos Jair Ebeling

2º Suplente: Fórum de Economia Solidária do Espírito Santo
Adriane dos Santos
Veloso

d - TRABALHADORES URBANOS E RURAIS

1º Titular: Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES
Jasseir Alves Nunes

1º Suplente: Fórum das Mulheres do Espírito Santo
Eusabeth F. das Mercês Vasconcelos

2º Titular: Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado do Espírito Santo - FETAES
Reginaldo Armelao

2º Suplente: Comissão Quilombolas do Sapê do Norte
Domingos Firmino dos Santos

e - COMÉRCIO E INDÚSTRIA

1º Titular: Federação das Indústrias do Espírito Santo - FINDES
Alejandro Duenas

1º Suplente: Federação das Associações e Entidades das Micro e Pequenas Empresas do Espírito Santo - FAMPES
Stefano Fernandes Lima

2º Titular: Federação do Comércio do Estado do Espírito Santo
Nurse Antônia de Freitas Vieira

2º Suplente: Associação Capixaba de Supermercados - ACAPS
Wellington Luiz Rodrigues

f - IGREJAS

1º Titular: Cáritas Arquidiocesana de Vitória
Danielle Machado de Jesus

1º Suplente: Pastoral da Criança
Ilma Monteiro Fraga

2º Titular: Junta de Ação Social Batista
Cristiane Marchesini Moreira

2º Suplente: Federação Espírita do Estado do Espírito Santo
Mary de Fátima Neves Gomes

3º Titular: Associação dos Pastores Evangélicos da Grande Vitória-APEGV
Gilmar Miguel Azeredo

3º Suplente: Conselho Nacional das Igrejas Cristãs - CONIC

Mariana Ost Linhalis

g - MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

1º Titular: Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida
Sebastião Duarte

Wanzeller

1º Suplente: Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES
Marcos dos Santos

2º Titular: Movimento Capixaba de Voluntários - MCV
Sillas dos Santos Vieira

2º Suplente: Associação dos Celiacos do Espírito Santo - ACELES
Lucélia Silva Costa

3º Titular: Federação das APAE's do Espírito Santo - FEAPAE's
Cintia Moreira da Costa

3º Suplente: Instituto Brasileiro de Orientação Alimentar - IBRA
Ricardo Teixeira da Cruz

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias de janeiro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

VERA MARIA SIMONI NACIF
Secretária de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 1786-S, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 91, inciso III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado, para o exercício de 2007, o quantitativo de vagas de Oferta de Estágio - Bolsa de Complementação Educacional - na Administração Direta e Indireta, de acordo com o Anexo Único deste Decreto, que vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os quantitativos de vagas somente poderão ser alterados por autorização expressa do Governador do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias de janeiro de 2007, 186º da Independência, 119º da República e 473º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO - QUADRO DE OFERTA DE ESTAGIÁRIOS - 2007

Administração Direta

ORGÃO	QUANTITATIVO - 2007.
AGE	16
CM	10
SECT	04
CBMES	40
CV	10
DFPES	35
PC	75
PGE	30
PM	150
SEAG	10
SEAMA	25
SECULT	35
SECOM	13
SEDETUR	21
SEDIT	10
SEDU	42
SEFAZ	150
SEG	20
SEJUS	55
SEGER	35
SESA	100
SEP	20
SESPORT	212
SESP	50
SETADES	55
TOTAL	1223

Administração Indireta

ORGÃO	QUANTITATIVO - 2007
APE	15
DERTES	25
DETRAN	50
DIO	05
FAMES	10
FAPES	10
ESESP	08
IASES	20
IDAF	10
IEMA	39
IESP	40
INCAPER	10
IPAJM	27
IPES	20
JUCCES	50
PROCON	22
RTV-ES	35
SUPPIN	06
ASPE	04
TOTAL	402

DECRETO Nº 1787-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 91, Inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados o Decreto nº 4013 - R de 25 de julho de 1996 e o Decreto nº 4585 - N de 20 de janeiro de 2000.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória aos 24 dias de janeiro de 2007, 186º da Independência, 119º da

República e 473º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos

DECRETO Nº 1788-R, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

Regulamenta o artigo 6º da Lei 5.831, de 22.01.99, que institui no âmbito da Administração Pública Estadual o Serviço Voluntário Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 91, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para fins deste decreto, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física aos órgãos da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

§ 1º - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º - Caberá a cada Secretaria e órgão da Administração Pública Estadual, promover o recrutamento e o cadastramento dos interessados a serem Agentes Voluntários.

§ 1º - A admissão de Agente Voluntário dependerá de ato discricionário do titular da pasta, considerando as prioridades do setor e a capacidade dos interessados.

Art. 3º - Para a regulamentação e difusão do Serviço de Voluntariado será criado o Programa Capixaba de Voluntariado, coordenado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

§ 1º - Para o cumprimento do estabelecido nesse artigo deverá ser criado um comitê Estadual, com a participação das Secretarias e órgãos Públicos interessados nos serviços de voluntariado.

§ 2º - A Secretaria ou Órgão que admitir agente voluntário deverá fazer o seu cadastro no SIARHES.

Art. 4º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão conforme anexo único deste decreto.

Parágrafo único. O serviço voluntário decorrente de convênio com o Governo Federal não estará submetido a este decreto.

Art. 5º - Poderão ser admitidos menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos que serão designados como Agentes Voluntários Auxiliares.